



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 710/2004

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou

e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) destinado a atender despesas com a conclusão da Reforma da Incubadora Industrial, localizada à Rua Sinop, nº 614.

07 - SECRETARIA DE IND., COM., TURISMO., EMP., E REL., DO TRABALHO

02 - DIVISÃO FOMENTO/COM./IND./TURISMO

22 - INDÚSTRIA

22661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

22661.0042 - INCENTIVO À INDÚSTRIA

22661.0042.3 - CONCLUSÃO BARRACÃO INDUSTRIAL

4.4.90.00.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 13.000,00

1418 —

4.4.90.51.01.0000 - CONST. INST. AMPLIAÇÃO REF. BENS PATR.

1419

Art. 2º - O recurso para fazer face às despesas determinadas pelo artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação de despesa orçamentária deste exercício, abaixo determinado.

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

03 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E VIAÇÃO

26782044.3.028 - READEQUAÇÃO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS


4.4.90.00.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 13.000,00

636

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8829
Data, 22 / 07 / 04

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"